



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
NOVA PROPOSTA DE PREÇO ALUSIVA À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA
SUBESTAÇÃO DE 69/13,8 kV,
REFORMA/RECONDUTORAMENTO DA
REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E
INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO DO
CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE.**

Às nove horas, do dia dez de novembro de dois mil e quinze, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR, para a lavratura de Ata de Resultado de Julgamento de Nova Proposta de Preço relativa à Concorrência Pública nº. 001/2015, apresentada após a concessão do disposto no Art. 48, §3º, da Lei 8.666/93. A referida Concorrência objetiva a contratação de empresa especializada para a execução sob o regime de empreitada por preço global para a OBRA DE EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE 69/13,8 kV, REFORMA/RECONDUTORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA E INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital. A proposta de preço inicial da empresa PRENER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 00.930.087/0001-04 foi aberta no dia 25.09.2015, cujo valor global perfazia o montante de R\$ 4.741.385,94 (quatro milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme registrado em Ata de Abertura de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

envelope (fls. 924/925). Entretanto, após análise técnica (fls. 928/936), a Comissão de Licitação concluiu que os vícios apontados na análise técnica contrariavam as exigências do edital, o que a tornava inaceitável. Sendo assim, a Comissão lavrou no dia 07.10.2015 Ata de Resultado de Julgamento (fls. 937/939) considerando desclassificada a proposta; porém, concedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta de preço sanada dos vícios que motivaram sua desclassificação, conforme o que preceitua o art. 48, §3º, da Lei 8.666/93. A aplicação do dispositivo legal teve como base o fato de que com a desclassificação da empresa PRENER não restaria mais nenhuma empresa classificada e, igualmente, a importância da obra para a Administração e interesse público. A empresa foi avisada diretamente do resultado do julgamento da proposta, conforme extrato de correio eletrônico (fls. 941/942). No dia 21.10.2015, cumprindo rigorosamente o prazo estabelecido, apresentou nova proposta de preço (fls. 946/1447). A nova proposta de preço da empresa PRENER foi submetida à análise técnica do DOFIS, que emitiu o seguinte parecer técnico (fls. 1448/1456): *“O quantitativo do item 04.05.003 da planilha orçamentária de SERVIÇOS foi apresentado com mais de duas casas decimais; Os cronogramas físico-financeiros de SERVIÇOS e de EQUIPAMENTOS foram apresentados com uma única etapa. Observando que o cronograma de EQUIPAMENTOS também não fecha o mesmo valor da planilha, impossibilitando análise; Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 01.01.001 'Equipe Dirigente', 01.01.002 'Manutenção do Canteiro' e do item 01.01.001 'Equipamentos de Apoio' da planilha de SERVIÇOS.”*. Da análise técnica se depreende que a proposta da empresa voltou a apresentar vícios que contrariam a exigências do edital, mesmo após a concessão do disposto no Art. 48, §3º, Lei 8.666/93. Destaque-se que no primeiro apontamento da nova análise técnica, a empresa apresentou item da planilha com mais de duas casas decimais, mesmo após esclarecimento concedido no dia 13.10.2015, através de correio eletrônico (fls. 943) enfatizando que a nova proposta deveria ser apresentada com todos os preços unitários em duas casas decimais. A proposta, também, apresenta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

Handwritten signature/initials in blue ink.

croñogramas físico-financeiros de SERVIÇOS e EQUIPAMENTOS em uma única etapa, em desacordo com o item 5.10.5 do edital, que determina a apresentação em 12 (doze) etapas de 30 (trinta) dias; além disso, apresentou o cronograma de Equipamentos em desacordo com o valor proposto na planilha orçamentária de Equipamentos. Por fim, na proposta apresentada não constam as composições detalhadas dos itens “01.01.001 'Equipe Dirigente', 01.01.002 'Manutenção do Canteiro' e do item 01.01.001 'Equipamentos de Apoio' da planilha de SERVIÇOS”, o que contraria a determinação do item 5.10.6.1 do edital. Diante dos vícios apontados e, considerando que a constatação de vícios na nova proposta é uma reincidência de desatendimento a exigências do edital, sendo o edital o instrumento convocatório ao qual se vincula a Comissão de Licitação para proferir o seu julgamento isonômico, não há se falar em concessão de nova oportunidade à empresa para correção dos erros apontados. A Comissão de Licitação, então decide: a) considerar DESCLASSIFICADA a nova proposta apresentada pela empresa PRENER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 00.930.087/0001-04, com o valor global de R\$ 4.741.313,04 (quatro milhões setecentos e quarenta e um mil trezentos e treze reais e quatro centavos), pelos motivos apontados na análise técnica do DOFIS/UFS supramencionados; b) determinar a presente Concorrência Pública como LICITAÇÃO FRUSTRADA. Publique-se o resultado de julgamento no Diário Oficial da União, divulgue-se no portal da UFS, disponível em <http://www.cpcfjlj.ufs.br>, dê-se ciência à Licitante interessada, abrindo-se prazo recursal nos termos do art. 109, I, b, da Lei 8.666/93. Após, encaminhe-se ao Magnífico Reitor para Homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de novembro de 2015.

Handwritten signature of Antonia Emanuela Alves Valentins dos Santos in blue ink.
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature above the name.
ENG. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303

Handwritten signature above the name.
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Substituto - SIAPE 1567371

Handwritten signature above the name.
ADM. RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ
Membro Suplente – SIAPE 0425703